



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 918/2016.

DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a denominação a represa ao lado do Centro de Eventos Alexandrina Alves de Freitas.

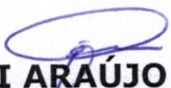
MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

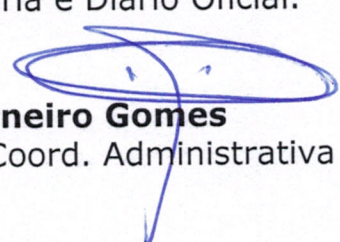
Art. 1º - Fica denominado João Antônio de Oliveira a represa situada ao lado do Centro de eventos Alexandrina Alves de Freitas no Município de Pedra Preta – MT.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor após sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016.


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Registrada e Publicada
Nesta Secretaria e Diário Oficial.


Hernane Carneiro Gomes
Sec. Geral e Coord. Administrativa

Projeto de Lei nº 002/2016 - Do Poder Legislativo
Lei de Autoria do Vereador Valteir Rodrigues Gomes